Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS no HABEAS CORPUS Nº 489.330 - CE (2019/0010799-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
REQUERENTE	:	ANDRE MARINONI RIBEIRO DE SOUSA (PRESO)
ADVOGADO	:	PAULO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA - CE023510
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO

Na Petição n. 00189342/2019, requer-se a desistência do *habeas corpus* (fl. 99).

De acordo com as informações enviadas pelo Tribunal *a quo*, nota-se que o objeto deste *writ* encontra-se esvaído (fls. 72/73).

À vista do pedido formulado, **homologo** a desistência requerida, em razão da prejudicialidade do *writ* (art. 34, IX, do RISTJ).

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator